

1ª VIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

1. LAVRATURA		TN/CSB/0206/2014	
Local:	Fortaleza-CE	Data:	11/06/14
2. ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará		
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE		
3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	Geraldo Basílio Sobrinho		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matrícula	149-1-x
Assinatura:			
4. AGENTE AUTUADO			
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE		
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto		
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 – Vila União, Fortaleza – CE		
5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO			
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.		
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior		
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico		
6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)			
Município de Caso	cavel		
Recebi em:	Assinatura:		



ANEXO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0145/2014 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0039/2014

CONSTATAÇÃO - C7

- a. Os resultados dos laudos físico químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BME e pelo SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de outubro/2013 a março/2014, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:
- * Cor: os meses de out/13 a jan/14 apresentaram, respectivamente, 7,1%, 18,2%, 5,26% e 9,1% de resultados não-conformes para as amostras da CAGECE; os meses de out/13 a jan/14 apresentaram, respectivamente, 7,1%, 18,2%, 2,0% e 9,1% de resultados não-conformes para as amostras do SISÁGUA.
- * Cloro: o mês de out/13 apresentou 3,65% de resultados não-conformes para as amostras da CAGECE, os meses de out/13 e jan/14 apresentaram, respectivamente, 1,8% e 19% de resultados não-conformes para as amostras do SISÁGUA.
- * Turbidez: o mês de fev/14 apresentou 10,9% de resultados não conformes para as amostras da CAGECE e SISÁGUA.
- b. Os resultados dos laudos físico químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BME e pelo SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, no período de outubro/2013 a março/2014, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:
- * 0,5<T≤1,0: os meses de out/13, dez/13, jan/14, fev/14 e mar/14 apresentaram, respectivamente 100% de resultados não-conformes para as amostras da CAGECE; e os meses de dez/13, jan/14, fev/14 e mar/14 apresentaram, respectivamente 100%, 100%, 70% e 45,5% de resultados não-conformes para as amostras do SISÁGUA.
- * Turbidez≤0,5: os meses de out/13, nov/13, dez/13, jan/14, fev/14 e mar/14 apresentaram, respectivamente 100%, 48,85%, 100%, 100%, 75% e 75% de resultados não-conformes para as amostras da CAGECE:
- * Cor: os meses de dez/13 e jan/14 apresentaram, respectivamente 94,4% e 87% de resultados nãoconformes para as amostras da CAGECE.
- c. Os resultados dos laudos bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BME e pelo SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, no período de outubro/2013 a março/2014, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:
- * C. Totais: os meses de dez/13 e jan/14 apresentaram, 13,3% e 12,5% de resultados não-conformes para as amostras da CAGECE e do SISÁGUA.

INFRAÇÃO - 06.01

NÃO CONFORMIDADE NC7 - A CAGECE não está cumprindo o artigo 3º da Resolução 122/2009 da ARCE, além de infrigir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D7 - A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C7.

Prazo para atendimento: Imediato

Prazo para apresentação da documentação: 21/07/2014